



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Seção Especializada em Dissídios Coletivos
Av. Presidente Antônio Carlos, 251 9o. andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20020-010

205.862; e assistido pelo advogado, Doutor Pedro Sant'Anna Carvalho, OAB/RJ 178.526. Presentes, ainda, a Comissão de Negociação Salarial, representada pelo senhor Ricardo Wagner da Silva Moreira (Empresa Redentor), CPF: 105.509.607-83, e senhor Fábio Luiz Oliveira Peres (Empresa Real), CPF: 052.610.987-42. Indagadas, as partes noticiaram que, após a intervenção da Prefeitura, no dia 11 de junho de 2018, houve o ajuste de cláusulas econômicas, consubstanciadas no percentual de 7% (sete por cento) de aumento salarial pago em duas vezes, sendo 3,5% (três vírgula cinco por cento) desde 1º de junho de 2018, e os próximos 3,5% (três vírgula cinco por cento) a partir de 1º de novembro de 2018. Noticiaram também que houve o reajuste da cesta alimentação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e que as cláusulas sociais como eleição de delegado sindical por empresa, implantação da biometria como controle de jornada, dentre outras, estão em debate quanto à redação. Não haverá retaliação, greve tampouco. O período de paralisação não será objeto de desconto salarial. Deferido o prazo de 15 (quinze) dias às partes para formalização do acordo. Antes do término, a advogada do suscitado, Doutora Verônica de Araújo Triani se manifestou nos seguintes termos: *"Excelência, eu gostaria de agradecer esse Tribunal por todas as vezes que se disponibiliza a abrir esse espaço para conciliação, para tentativa de composição das partes, que é um instrumento de altíssima relevância social, eu agradeço esse espaço da Presidência de V. Ex^ª".* Seguiram-se aplausos da plateia. Já o advogado do suscitante, Doutor Cristiano de Lima Barreto Dias, também apresentou os seus agradecimentos. Cientes as partes. Nada mais havendo, foi a audiência encerrada às 15 horas e 10 minutos, do que, para constar, eu, Marco Aurélio Telles do Couto, Assistente-Secretário da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, redigi e digitei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos.///.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência
da Seção Especializada em Dissídios Coletivos